DECRETO Nº 5558/2026, de 11 de Fevereiro de 2026.

CANCELA OS ATOS ADMINISTRATIVOS DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM NOME DE NILSON RAYZER DE MELLO E ANTONIO JULMIR DAL AGNOL, E DÁ OUTRAS OVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal em Exercício de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o 'Despacho' exarado pelo Gerente de Finanças e Tributos anexo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CANCELADO o ato administrativo realizado em 31 de dezembro de 2012 e 2024, que inscreveu em dívida ativa o crédito tributário de R$ 1.806,85 (Um Mil e Oitocentos e Seis Reais e Oitenta Cinco Centavos) sendo Capital R$ 1.450,40 () Correção R$ 222,83 () Juros R$ 248,76 () e Multa R$ 167,31 () em nome do contribuinte **CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM NOME DE NILSON RAYZER DE MELLO E ANTONIO JULMIR DAL AGNOL**

Parágrafo único. O cancelamento do referido lançamento é considerado ato administrativo obrigatório e torna-se necessário em função do requerimento apresentado pela devedora, pois restou provado que houve lançamento tributário indevido.

Art. 2º. Determino o encaminhamento do presente processo aos Departamentos de Contabilidade e de Tributação/Fiscalização para as providências e registros necessários.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 11 de Fevereiro de 2026.

NEIMAIR SOSTER
Prefeito Municipal em Exercício

LUIZ FERNANDO PACASSA
Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.